

Ata n.º 33
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia **22 de março de 2024**, pelas **10h**, no município de **Montemor-o-Velho** reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Professor Pedro Raposo de Almeida, do Departamento de biologia da Universidade de Évora.

Aprovação de atas

Ata n.º 27 de 26 de setembro de 2023;

Ata n.º 28 de 20 de outubro de 2023.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Infraestruturas de Portugal – Comunicações - Para conhecimento

1.1.1. CIM Região de Coimbra_323_2024-02-08_EN230, km 135+528, Ponte das 3 Entradas.

Reforço – condicionamento

1.1.2. CIM Região de Coimbra_511_2024-03-06_EN109, km 118+108, Ponte Edgar Cardoso.

Substituição do Sistema de Tirantes - alteração de corte de trânsito

1.1.3. EN230, KM 135+528, Ponte das 3 Entradas. Reforço- Comunicação de Condicionamentos

1.1.4. CIM Região de Coimbra_515_2024-03-06_EN230, km 135+528, Ponte das 3 Entradas.

Reforço - condicionamento

1.2. Sinistralidade IC6 – Comunicação Infraestruturas de Portugal – Para conhecimento

1.3. Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro - Lei-quadro da atribuição das categorias de vila ou cidade às povoações – Para conhecimento

1.4. Direção Geral do Ensino Superior (DGES) - ISMT - Fixação de vagas concurso institucional, regimes e concursos especiais para o ano letivo de 2024-2025 – Para conhecimento

1.5. Abertura das inscrições para as candidaturas aos Prémios AHRESP 2024 – Para conhecimento

1.6. Comunidades de Saúde – Unidade Local de Saúde de Coimbra – para conhecimento

1.7. Cartas Sociais - Para conhecimento

2. Propostas

2.1. Protocolo CIM RC e a Câmara de Comércio e Indústria Luso Mexicana – Para ratificação

2.2. Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (IIBT do Pinhal Interior):

2.2.1. Regulamento da Comissão Executiva – Para conhecimento

2.2.2. Indicação de Representantes (1 efetivo e um suplente) para a Comissão Executiva – Para deliberação

2.3. Instituto Superior Miguel Torga:

- 2.3.1. Relatório provisório das contas, relativo ao ano de 2023 – Para conhecimento
- 2.3.2. Designação do Presidente, Vice-Presidentes e Vogal do Conselho de Direção – para deliberação de metodologia
- 2.3.3. Regulamento Eleitoral – Para conhecimento
- 2.4. Protocolo de colaboração entre a Associação Académica de Coimbra e a CIM RC – Para deliberação
- 2.5. XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras – Participação conjunta – Para deliberação
- 2.6. Protocolo de colaboração para a constituição do Hub Costa Atlântica da Região de Coimbra - Para deliberação
- 3.1. Unidade de Proteção Civil**
 - 3.1.1. Carta de Interesse | FuelWISE – Aprofundamento das Melhores Técnicas para a Criação e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustíveis na Envolvente a Estradas e Caminhos de Ferro Expostos a Incêndios Rurais – Para ratificação
 - 3.1.2. RN 21 – Projeto Integrado de Resina Natural 21 | Acordo dos Direitos de Propriedade Intelectual – Para deliberação
 - 3.1.3. Elaboração de candidatura intermunicipal ao Programa LIFE 2021-2027 – Para deliberação
 - 3.1.4. Consultas públicas dos planos de gestão das ZEC Carregal do Sal, Complexo do Açor e Serra da Lousa – Para deliberação
 - 3.1.5. Financiamento do Programa Sub-Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra – Para conhecimento
- 4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização**
 - 4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças**
 - 4.1.1. Contabilidade**
 - 4.1.1.1. Proposta n.º 10/2024 - 4.ª Alteração orçamental 2024 – Para ratificação
 - 4.1.1.2 Proposta n.º 11/2024 - 5.ª Alteração orçamental 2024 – Para ratificação
 - 4.1.1.3 Proposta n.º 12/2024 – 6.ª Alteração orçamental 2024 – Para deliberação
 - 4.1.2. Tesouraria**
 - 4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento
 - 4.1.3. Contratação Pública**
 - 4.1.3.1 Revisão de preços extraordinária da Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" (CPV 06/2021) (definitiva) – Para ratificação
 - 4.1.3.2. 2ª Revisão Provisória de preços da "Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira" - Para ratificação
 - 4.1.3.3. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra - Aprovação de Relatório Final e Minuta de Contrato (decisão de adjudicação) – Para deliberação
 - 4.1.3.4. Anúncio 01/2024 - Publicitação de procedimento tendente à celebração de contrato de cooperação – Para ratificação:

4.1.3.4.1. Alteração de júri

4.1.3.4.2. Relatório Final

4.1.3.4.3. Análise dos Documentos de Habilitação

4.1.3.5. CP07_2020 – CP07_Empreitada Eurovelo - Realização do auto de reinício de execução – Para ratificação

4.2. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.2.1. Cibersegurança – Proposta de contratação conjunta de serviços e modelo de financiamento– Para deliberação

4.2.2. Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes - Linhas de financiamento PRR - Proposta de candidatura conjunta – Para deliberação

4.2.3. Ano letivo 2024/2025 - Matriz de resultados SANQ – NUT III – Região de Coimbra | Contraproposta ANQEP, I.P. – Para deliberação

4.2.4. Proposta de aquisição do PressReader para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra – Para conhecimento

4.2.5. Solicitação de Designação de Interlocutor para o Projeto EUROPE DIRECT – Para conhecimento

4.2.6. Sessão pública esclarecimento estratégico 2030 – Para conhecimento

4.2.7. Plano Estratégico ULS Coimbra – Para conhecimento

4.2.8. Informação sobre Programa CLDS 5G – Para conhecimento

4.2.9. Relatório da participação da CIM RC nas feiras de Turismo: FITUR, Madrid 2024 e BTL, Lisboa 2024. – Para conhecimento

4.2.10. Participação da CIM RC com stand próprio nas feiras de Turismo: FITUR, Madrid 2025 e BTL, Lisboa 2025 – Para deliberação

4.2.11. RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos – Taxa de Execução – Para conhecimento

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Regulamento de adesão ao sistema de transporte de passageiros flexível a pedido da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra- Consulta Pública – Para deliberação

5.1.2. Adendas aos Protocolos de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município Penela (5.º projeto piloto) – Para deliberação

5.1.3. Medidas de redução tarifária nos transportes públicos para 2024 (Incentiva + TP) e Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro – Para deliberação

5.1.4. Acordos de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público (para 2024) – Para conhecimento

5.1.5. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) – Relatório anual de execução da Dotação para 2023 - Para ratificação

- 5.1.6.** Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2023 – Relatório anual de execução – Para ratificação
- 5.1.7.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação
- 5.1.8.** Compensação a atribuir ao operador “Transdev Interior, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação
- 5.1.9.** Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi – Resumo da reunião com entidade reguladora (AMT) - Para conhecimento
- 5.1.10.** Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Figueira da Foz - Para ratificação
- 5.1.11.** Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Soure - Para ratificação
- 5.1.12.** Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Cantanhede - Para ratificação
- 5.1.13.** Adenda protocolo operador SIT FLEXI Montemor-o-Velho - Para ratificação
- 5.1.14.** Implementação do transporte de passageiros flexível - 6º projeto piloto - Tábua - Para deliberação
- 5.1.15.** Implementação do 5º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Miranda do Corvo – Para deliberação
- 5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos**
- 5.2.1** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 4 – Para ratificação
- 5.2.2.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação de Edifício Existente Rua José da Silva Fonseca - 5 fogos” – Para ratificação
- 5.2.3.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação das Torres da Figueira – Blocos 1 e 2 – 24 fogos” – Para ratificação
- 5.2.4.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mortágua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Alteração de Antiga Escola Primária de Mortágua - 10 fogos” – Para ratificação
- 5.2.5.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos” – Para ratificação
- 5.2.6.** Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola – 2 habitações - Parada” – Para ratificação

5.2.7. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e ampliação de uma Escola Primária em Habitação” – Para ratificação

5.2.8 Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha” – Para ratificação

5.2.9. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e alteração de edifício - 13 fogos – Rua 10 de Agosto” – Para ratificação

5.2.10. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Construção Torres da Figueira - Bloco 3 - 12 fogos” – Para ratificação

5.2.11. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 29 – Para deliberação

5.2.12. Planos de Ação do PERSU 2030 – Plano de investimentos e metas PERSU 2030 - Para conhecimento

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Protocolo de Colaboração - Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE Portugal Romano – Para ratificação

6.2. Resolução de Conselhos de Ministros nº 27:/2024: Estabelece os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão – Para conhecimento

6.3. Comunidade de Energia Renovável da Região de Coimbra (CER-RC) – Para conhecimento

6.4. Plano Estratégico Regional Património Móvel e Móvel Integrado. Mapeamento 2030 – Para conhecimento

6.5. Aprovação do projeto Tourism4SDG no âmbito do Programa Interreg Europe - Para conhecimento

6.6. Aprovação do projeto FISSH no âmbito do Programa Interreg Europe - Para conhecimento

6.7. Assinatura do Memorando de Entendimento da Assistência Técnica em energia no âmbito da iniciativa C4T - Para conhecimento

6.8. ITI da CIM Região de Coimbra: Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra e Indicadores – Para ratificação

6.9. ITI da CIM Região de Coimbra: Plano de ação – lista de projetos- Para deliberação

6.10. ITI da CIM Região de Coimbra: Avisos de Concurso Agendados – Para conhecimento

6.11.FAQ's e 2.ª Republicação do Aviso de Concurso N.º 01/C06-i09/2023 Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário – PRR – Para conhecimento

6.12.Deliberação n.º 06/2024/PRM: Segunda alteração à lista de Organismos Intermédios do Programa Regional do Centro – Para conhecimento

6.13.Medidas de Emprego IEFPP – Para deliberação

6.14. Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) – Para conhecimento

6.15. Aviso nº1/C03-02/2021-Programa de Intervenção nas Vias Públicas – PRR – Para deliberação

6.16. Aviso de Concurso – PRR - Acessibilidades 360º N.º 06/C03-i02/2024 – Para conhecimento

6.17. Auscultação de interesse sobre contratação conjunta de Serviços inspeções de rotina e realização de inventário de equipamentos de via e obras de arte – Para deliberação

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz Pedro Santana Lopes;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Henriqueta Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Artur Jorge Ribeiro Fresco;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Presidente da Câmara Municipal de Penela Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua, António Manuel Fonseca Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Esteve igualmente presente na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI começou por agradecer a presença de todos no Centro Náutico no município de Montemor-o-Velho, edifício construído com o apoio integral do município.

Deu a palavra ao Professor Pedro Raposo de Almeida, do Departamento de Biologia da Universidade de Évora que elucidou os presentes, apoiado numa apresentação, sobre o estudo da "Reabilitação da população da lampreia no rio Mondego".

O professor defende a proibição da pesca da lampreia, por forma a garantir a recuperação de uma espécie que escasseia cada vez mais nos rios portugueses, dizendo que as entidades públicas precisam de assumir medidas, preocupado com a atividade profissional que se pode perder.

Destacou os impactos prejudiciais dos incêndios de 2017 e da seca prolongada nas populações de lampreia no Rio Mondego e em outros rios portugueses, cujos efeitos começam agora a tornar-se mais evidentes.

De acordo com o investigador, a diminuição significativa dos caudais, decorrente de anos de seca, e a escassez de água nos locais mais profundos dos rios, onde as larvas de lampreia se desenvolvem nos sedimentos antes de migrarem para o Oceano Atlântico, representam atualmente uma das maiores ameaças para este peixe ciclóstomo, cuja linhagem remonta aos tempos dos dinossauros.

Explicou o preocupante declínio da população de lampreias no Rio Mondego que resulta também de outras causas que afetam diretamente o seu ciclo de vida e a sua sobrevivência.

As consequências deste declínio não se restringem apenas à própria espécie, tendo também graves implicações no ecossistema assim como na economia local. As lampreias desempenham um papel crucial no equilíbrio ecológico do Rio Mondego e a sua diminuição pode desencadear um efeito cascata, afetando outras espécies e comprometendo a biodiversidade e o funcionamento do ecossistema como um todo.

Além disso, a pesca da lampreia é uma atividade tradicional e economicamente importante para a região.

O investigador da Universidade de Évora apontou algumas soluções que podem contribuir para atenuar o problema através da implementação de ações de proteção. Alertou para a necessidade de se adotarem medidas para preservar as lampreias, como a criação de zonas de refúgio, a melhoria da qualidade da água e uma fiscalização mais eficaz das intervenções nos leitos dos rios.

Após um período de discussão, o CI considerou urgente a adoção de medidas por parte das entidades competentes para inverter o declínio da população de lampreias no Rio Mondego, uma vez que a preservação desta espécie icónica é essencial para a saúde do ecossistema do rio Mondego.

O CI tomou conhecimento.

Agrupamentos de Escolas - Financiamentos

A Presidente da CM de Cantanhede começou por saudar todo o executivo e os presentes, destacando a excelência da escolha do local neste dia mundial da água.

Alertou para a dificuldade e para o processo de financiamento dos agrupamentos dizendo que as verbas ficam retidas no IGF e as escolas sem a possibilidade de as utilizar até o envio dos comprovativos. O mesmo atraso se verifica com os cursos de educação e formação do ensino profissional. Referiu que é sua intenção fazer chegar estas preocupações, oportunamente, à tutela para que possa ser corrigido e ultrapassado.

O CI tomou conhecimento.

ERSUC – Assembleia Geral

O Presidente da CM de Soure deu nota da Assembleia Geral da empresa realizada na passada quarta-feira, considerou desprezíveis as presenças dos acionistas maioritário da ERSUC, em causa está a decisão da ERSUC de aprovar uma proposta de distribuição de cerca de dois milhões de euros pelos seus acionistas, decisão que contou com o voto contra de todos os municípios presentes, mas que foi aprovada pelo acionista maioritário, a Empresa Geral de Fomento (EGF) e a SUMA, ambas detidas pela Mota-Engil, 58% do capital.

Recordou a posição de força do município da Figueira da Foz, no ano passado, sobre o possível abandono da ERSUC face aos aumentos intoleráveis nas tarifas aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento (ERSAR) .

Globalmente entende que esta distribuição de dividendos é contrária aos interesses dos municípios e da população, salientando ainda que esta distribuição de dinheiro pelos acionistas surge depois de se terem registado aumentos de tarifas.

Sugeriu aos seus homólogos acionistas fazer uma reunião do grupo de municípios da ERSUC, desejando que exista no Governo um “verdadeiro bloco central” na defesa dos municípios e dos cidadãos que destes dependem.

Face a esta situação, o Presidente da CM de Arganil sugeriu que a CIM realize uma nota de imprensa mostrando o desagrado pela distribuição de dois milhões de euros.

O Presidente do CI registou passividade da ERSAR, no que à ERSUC diz respeito, se remete a um silêncio ensurdecador. Recordou que esta entidade pretendia realizar auditorias e fiscalizações à ERSUC, porém ainda se aguardam os respetivos resultados. Sublinha que é necessário adotar uma posição com fundamento legal sugerindo calma nas precipitações.

Após um extenso período de análise e troca de ideias sobre o assunto entendem que deve sair uma posição pública como forma de protesto contra as decisões do acionista maioritário da empresa pois esta decisão afeta gravemente e penaliza os municípios.

O CI tomou conhecimento.

PT 2020 - Critérios encerrados

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou os presentes sobre a metodologia, pressupostos e prioridade de afetação.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 27 de 26 de setembro de 2023;

O Presidente do CI colocou à apreciação do CI a ata indicada não tendo havido quaisquer observações à mesma.

Após apreciação o CI deliberou, unanimidade, aprovar a ata n.º 27 de 26 de setembro de 2023.

Ata n.º 28 de 20 de outubro de 2023

O Presidente do CI solicitou que se retirasse a presente ata da votação para posterior análise.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Infraestruturas de Portugal – Comunicações - Para conhecimento

1.1.1. CIM Região de Coimbra_323_2024-02-08_EN230, km 135+528, Ponte das 3 Entradas.
Reforço – condicionamento

1.1.2. CIM Região de Coimbra_511_2024-03-06_EN109, km 118+108, Ponte Edgar Cardoso.
Substituição do Sistema de Tirantes - alteração de corte de trânsito

1.1.3. EN230, KM 135+528, Ponte das 3 Entradas. Reforço- Comunicação de Condicionamentos

1.1.4. CIM Região de Coimbra_515_2024-03-06_EN230, km 135+528, Ponte das 3 Entradas.
Reforço – condicionamento

Por uma questão de economia processual se deu conhecimento ao CI das quatro comunicações supramencionadas.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Sinistralidade IC6 – Comunicação Infraestruturas de Portugal – Para conhecimento

Foi presente o ofício da IP com a referência DRP-RI/2024/227, datado de 06 de fevereiro em resposta ao nosso ofício n.º 59 de 31 de janeiro último, dando conta das ações de mitigação, eliminação de risco e reforço de segurança das condições de circulação no IC6.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital entende que as medidas previstas pela IP para o reforço da segurança de circulação no troço em questão do IC6, embora importantes, são, no entanto, insuficientes. Entende que se deve solicitar, como medida suplementar para minimizar os acidentes e consequentemente as mortes naquele troço, a colocação de separadores centrais nos troços identificados.

O Presidente do CI sugere o envio de comunicação ao IP reclamando da insuficiência das medidas, enfatizando a necessidade da medida adicional às propostas indicadas, a colocação de separadores centrais nos troços identificados.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro - Lei-quadro da atribuição das categorias de vila ou cidade às povoações – Para conhecimento

Foi presente a Lei n.º 24/2024, de 20/02, que estabelece o regime jurídico de atribuição da categoria de vila ou cidade às povoações.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Direção Geral do Ensino Superior (DGES) - ISMT - Fixação de vagas concurso institucional, regimes e concursos especiais para o ano letivo de 2024-2025 – Para conhecimento

Foi apresentada ao CI a comunicação recebida da Direção Geral de Ensino Superior (DGES), datada de 28 de fevereiro último, sobre o despacho de fixação de vagas “para o 1.º ano dos ciclos de estudos de formação inicial ministrados pelas instituições de ensino superior públicas tuteladas exclusivamente pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com exceção da Universidade Aberta, e pelos

estabelecimentos de ensino superior privados, para acesso e ingresso no ano letivo de 2024-2025”, solicitando o preenchimento do ficheiro com a informação das vagas fixadas para o concurso institucional, concursos e regimes especiais até ao dia 8 de março de 2024. O assunto foi encaminhado à Comissão de Gestão do ISMT, atendendo ao prazo indicado, solicitando que fosse remetida cópia da sua inserção tendo esta Comissão informado do envio do ficheiro a 07 de março último, “com a proposta de vagas para 2024/2025 - Concurso institucional // Concursos e Regimes especiais // Mudança de par instituição/curso.”

O CI tomou conhecimento.

1.5. Abertura das inscrições para as candidaturas aos Prémios AHRESP 2024 – Para conhecimento

A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) solicitou a divulgação da abertura das inscrições para as candidaturas aos Prémios AHRESP 2024.

Este evento visa distinguir os melhores do Turismo nos setores da restauração, do alojamento e da promoção turística em Portugal e além-fronteiras.

Mais se informa que até 1 de abril, no site dos Prémios AHRESP, é possível candidatar-se ou recomendar uma candidatura às 10 categorias a concurso a saber: Embaixador Gastronómico; Melhor Restaurante; Melhor Alojamento Turístico; Estabelecimento Solidário; Sustentabilidade Ambiental; Turismo nos Media; Jovem Empreendedor; Destino Revelação; Marcas à Mesa e Marcas na Cama; Profissional do Ano.

Para além destas categorias a concurso, este ano também serão atribuídos mais três prémios às categorias Prestígio, cujos vencedores são nomeados diretamente pela Comissão de Honra dos Prémios AHRESP e pela Direção da AHRESP.

Caso pretendam participar, poderão indicar pessoas, entidades e equipamentos enquadráveis nas várias categorias até ao dia 22 de março.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Comunidades de Saúde – Unidade Local de Saúde de Coimbra – para conhecimento

Foi presente a informação n.º1297, datada de 19 de março último dando nota que o Conselho de Administração da ULS Coimbra está a desenvolver de forma articulada com os Municípios o seu Plano Estratégico, nesse sentido colocou à discussão um documento de trabalho sobre as sete Comunidade de Saúde, a criar, na nova estrutura organizativa de articulação entre cuidados de saúde hospitalares e primários (Comunidade 1 – Coimbra; Comunidade 2 – Cantanhede, Mira e Mealhada, Comunidade 3 – Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande; Comunidade 4 – Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Tábua; Comunidade 5 . Condeixa-a-Nova, Lousã, Miranda do Corvo, Penela; Comunidade 6 – Mortágua, Vila Nova de Poiares e Penacova; Comunidade 7 – Pampilhosa da Serra.)

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que o Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra enviou uma comunicação, para as CIM's de Leiria e Coimbra dizendo que no seguimento da reunião em Ansião iria rever a abordagem para as comunidades de

Saúde. Esclareceu ainda que se encontram programadas reuniões técnicas para preparação da posição.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Cartas Sociais - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1293, datada de 19 de março último, fazendo o ponto de situação, por município do processo de elaboração dos instrumentos de planeamento (Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social Municipal) articulado com a PrimeLayer, consultora responsável pelo processo.

O Secretário Executivo Intermunicipal pretende sensibilizar os Presidentes para este instrumento fundamental para o financiamento. Solicita que se acelere junto dos serviços as respostas e indica as percentagens de execução por município.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Protocolo CIM RC e a Câmara de Comércio e Indústria Luso Mexicana – Para ratificação

Foi apresentado ao CI, para ratificação do ato praticado pelo Presidente do CI, o Protocolo de parceria que visa estabelecer entre as Partes as condições de colaboração subjacentes à prossecução de um contexto favorável à dinamização económica e internacionalização de empresas da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Parceria entre a CIM RC e a Câmara de Comércio e Indústria Luso Mexicana.

2.2. Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (IIBT do Pinhal Interior):

2.2.1. Regulamento da Comissão Executiva – Para deliberação

Foi presente para deliberação do CI o Contrato de Consórcio que aprovou as regras relativas à atuação concertada com vista ao desenvolvimento da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (IIBT do Pinhal Interior), no quadro do Programa Regional do Centro 2021-2027, e à implementação dos projetos e programas mencionados no Programa de Revitalização do Pinhal Interior, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro, e na resolução de Conselho de Ministros n.º 131-A/2021, de 10 de setembro, estipula no número 6 da cláusula 5.ª que a Comissão Executiva (CE) estabelecerá um regulamento interno para seu funcionamento

O CI deliberou, por unanimidade

2.2.2. Indicação de Representantes (1 efetivo e um suplente) para a Comissão Executiva – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1320, datada de 21 de março último informando que o contrato de consórcio estipula que a Comissão Executiva é o órgão de direção da parceria que funciona em regime de permanência e é constituída por um representante de cada uma das cinco Comunidades Intermunicipais do território de intervenção (CIM da Região de Coimbra, CIM da Região de Leiria, CIM Médio Tejo, CIM Beiras e Serra da Estrela e a CIM Beira Baixa) e pela ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto.

O contrato de consórcio diz ainda que “As entidades que integram a Comissão Executiva devem designar os seus representantes efetivos e respetivos suplentes, para composição do órgão.”

O CI deliberou, por unanimidade, indicar como representante efetivo para a Comissão Executiva o Secretário Executivo Intermunicipal, Dr Jorge Brito e o Vice-Presidente do CI, Dr Luís Paulo Costa como representante suplente.

2.3. Instituto Superior Miguel Torga:

2.3.1. Relatório provisório das contas, relativo ao ano de 2023 – Para conhecimento

Foi apresentado o relatório provisório das Contas de 2023, do ISMT, para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal refere que se apresenta os resultados provisionais identificados do ISMT, destacando os resultados positivos.

O Presidente da CM de Vila Nova de Poiares informa não ter qualquer informação relevante a acrescentar.

O CI tomou conhecimento.

2.3.2. Designação do Presidente, Vice-Presidentes e Vogal do Conselho de Direção – para deliberação de metodologia

Foi presente a informação n.º 1264, datada de 18 de março último dando nota que os estatutos do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT) foram publicados no Diário da República no dia 6 de fevereiro de 2024 tendo entrado em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República (7 de fevereiro). Mais se esclarece que “De acordo com o artigo 76.º, no prazo de duas semanas a contar do início de vigência dos Estatutos, o Presidente do Conselho de Direção convoca eleições para todos os órgãos do ISMT previstos nos Estatutos, sendo que até à tomada de posse dos novos membros, os órgãos atuais do ISMT mantêm-se em funções, exceto no que for da competência do Presidente do Conselho de Direção.

Desta forma e atendendo às competências do Presidente do Conselho de Direção é prioritário que o mesmo seja designado pelo Conselho Intermunicipal.

Indica-se ainda que o Conselho Intermunicipal designa o Presidente e os Vice-Presidentes por lista que poderá ser apresentada por qualquer membro do CI.

Quanto a um dos vogais não executivo também é designado pelo CI.

Mais se informa que compete ao Conselho de Direção aprovar o Regulamento Eleitoral e outros regulamentos necessários ao funcionamento administrativo do ISMT.

Desta forma deverá o Conselho Intermunicipal:

- Designar o Presidente e os Vice-Presidentes por lista que poderá ser apresentada por qualquer membro do CI.
- Designar um dos vogais não executivo
- Propõe-se ainda que as eventuais listas sejam apresentadas junto do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal até ao dia 4 de abril de 2024”

O Presidente do CI entende que deve ser tomada uma posição com a maior brevidade possível, apesar dos atrasos já verificados alheios à vontade desta CIM.

O Vice-Presidente da CM de Coimbra entende que a votação terá de ser secreta e que deve existir uma articulação de consensos com o Secretário Executivo Intermunicipal evitando uma eleição partidarizada.

O Presidente do CI sugeriu que cada um dos Srs Presidentes envie a lista com os nomes para o Secretário Executivo Intermunicipal que em articulação com o Sr Presidente da CM de Vila Nova de Poiares e o Sr Vice-Presidente da CM de Coimbra cheguem a consenso e posteriormente se apresente a CI.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a metodologia proposta pelo Sr Presidente do CI e desencadear os procedimentos necessários.

2.3.3. Regulamento Eleitoral – Para conhecimento

Foi apresentado ao CI o regulamento eleitoral que define as regras e os procedimentos a que deve obedecer o processo eleitoral dos membros eleitos do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral, estabelecendo normas relativas aos mandatos desses órgãos.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou os seguintes esclarecimentos: a eleição estando feita, a futura direção possa constituir os restantes órgãos não remunerados.

O CI tomou conhecimento.

2.4. Protocolo de colaboração entre a Associação Académica de Coimbra e a CIM RC – Para deliberação

O Presidente do CI sugeriu a retirada do presente assunto da Ordem de Trabalhos considerando a falta de contributos da Associação Académica de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

2.5. XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras – Participação conjunta – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1302, datada de 19 de março último, para deliberação do CI quanto à Presença no XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras, de 21 a 24 de maio de 2024, em Curitiba – Brasil, sob o lema “Sustentabilidade, Inovação e Inclusão na Cidade Educadora: transformando o presente”.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que alguma dúvida podem contactar a CIM e que a participação financeira é da responsabilidade de cada município.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da CIM RC no XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras, de 21 a 24 de maio, sendo a participação financeira da responsabilidade de cada município.

2.6. Protocolo de colaboração para a constituição do Hub Costa Atlântica da Região de Coimbra - Para deliberação

Foi presente a informação n.º1310, datada de 20 de março último, propondo a aprovação do Protocolo de Colaboração para a constituição da Hub Costa Atlântica da Região de Coimbra (HUB-RC). Tem por missão: Desenhar e executar um Programa Estratégico e de Ação, centrado no desenvolvimento dos vetores da Economia do Mar que a Região da Costa Marítima da CIM RC já tem e dos que se pretendem

desenvolver, tendo em conta as suas características, o tecido empresarial e industrial a sua capacidade de inovação, competitividade e atratividade.

A presente parceria não envolve quaisquer encargos financeiros, e vigorará pelo prazo de 6 anos, em consonância com a vigência da atual Estratégia Nacional para o Mar 2021 - 2030, podendo ser renovável.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração para a constituição do Hub Costa Atlântica da Região de Coimbra.

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Carta de Interesse | FuelWISE – Aprofundamento das Melhores Técnicas para a Criação e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustíveis na Envolvente a Estradas e Caminhos de Ferro Expostos a Incêndios Rurais – Para ratificar

Foi presente a informação n.º733, datada de 20 de fevereiro último, colocando à ratificação do CI o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que assinou a carta de interesse de associação ao projeto FuelWISE.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que assinou a carta de interesse| FuelWISE.

3.1.2. RN 21 – Projeto Integrado de Resina Natural 21 | Acordo dos Direitos de Propriedade Intelectual – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 594, datada de 12 de fevereiro último, indicando que no âmbito do projeto Integrado de Resina Natural 21 se torna necessário estabelecer um acordo dos direitos de propriedade intelectual. Remete-se ao CI para deliberação da assinatura do acordo dos Direitos de Propriedade Intelectual.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a assinatura do acordo dos Direitos de Propriedade Intelectual no âmbito do projeto Integrado de Resina Natural 21.

3.1.3. Elaboração de candidatura intermunicipal ao Programa LIFE 2021-2027 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1235, datada de 18 de março último, dando conta que irá abrir um período de candidaturas ao programa LIFE, propondo que a CIM RC submeta uma candidatura na área do controlo de espécies exóticas invasoras em meio aquático com a integração dos municípios que demonstrarem interesse.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou alguns esclarecimentos propondo que os custos decorrentes da elaboração e submissão da candidatura sejam suportados de igual forma pelos municípios que integrem a candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a elaboração de candidatura intermunicipal ao Programa LIFE 2021-2027 e que os custos decorrentes da elaboração e submissão da candidatura sejam suportados de igual forma pelos municípios que integrem a candidatura.

3.1.4. Consultas públicas dos planos de gestão das ZEC Carregal do Sal, Complexo do Açor e Serra da Lousã – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1236, datada de 18 de março último, comunicando que se encontra aberto o período de consulta pública das propostas de planos de gestão de Zonas Especiais de Conservação (ZEC) de: Carregal do Sal, Complexo do Açor e Serra da Lousã, que abrangem, respetivamente, os municípios de Oliveira do Hospital e Tábua, Arganil e Pampilhosa da Serra, e Góis, Lousã e Miranda do Corvo, e que a CIM RC irá submeter uma pronúncia com base nos contributos remetidos pelos municípios abrangidos.

Interveio o Presidente da CM de Oliveira do Hospital lendo um documento, que constará como anexo à presente ata, com o contributo deste município que resulta da análise do documento 'Relatório do plano de gestão da ZEC Carregal do Sal' e incide apenas sobre as matérias referente ao regime de edificabilidade e ordenamento do território.

Em suma é da opinião de deve haver pronúncia “sobre a nossa discordância com as medidas que afetam o uso e ocupação do solo e, salvo melhor opinião, que os municípios abrangidos pelo Plano de Gestão da ZEC do Carregal do Sal se deveriam articular e formular uma posição conjunta quanto ao documento em Discussão Pública.”

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a submissão da pronúncia por parte da CIM RC com base nos contributos remetidos pelos municípios abrangidos.

3.1.5. Financiamento do Programa Sub-Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 6549, datada de 31 de julho de 2023, dando conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGIF relativos à proveniência das fontes de financiamento do Programa Sub-Regional.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembra que a AGIF pressiona para que o plano Sub-Regional seja aprovado, tendo enfatizado que este condiciona, do ponto de vista orçamental, todos os municípios. De acordo com o aprovado na Comissão sugere não se avançar enquanto não estiver claro como se vai financiar aquilo que está condicionado por parte da AGIF recordando a resposta, vaga e genérica, dada por esta entidade.

Interveio o Presidente do CI dizendo que a direção desta CIM entende que não se pode aprovar este Plano sem ter o financiamento definido.

O CI tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGIF.

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. Proposta n.º 10/2024 - 4.ª Alteração orçamental 2024 – Para ratificação

Foi presente a proposta n.º 10, datada de 26 de fevereiro último, apresentando a descrição ao conteúdo da alteração orçamental que se prende com as alterações entre as seguintes rubricas: Transporte Flexível a Pedido e o POCTEP 2024-2027.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a 4.ª alteração ao orçamento de 2024 de acordo com as alterações apresentadas.

4.1.1.2 Proposta n.º 11/2024 - 5.ª Alteração orçamental 2024 – Para ratificação

Foi presente a proposta n.º 11, datada de 13 de março último, apresentando a descrição ao conteúdo da alteração orçamental que se prende com as alterações entre as seguintes rubricas: Energia de âmbito Territorial, Espaços Cowork na RC, Programas de Apoio no âmbito de transporte públicos e Extra GOP.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a 5.ª alteração ao orçamento de 2024 de acordo com as alterações apresentadas.

4.1.1.3 Proposta n.º 12/2024 – 6.ª Alteração orçamental 2024 – Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 12, datada de 18 de março último, apresentando a descrição ao conteúdo da alteração orçamental que se prende com as alterações entre as seguintes rubricas: Programas de Apoio no âmbito dos Transportes Públicos; BeeFood e Brigada de Sapadores Florestais.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a 6.ª alteração ao orçamento de 2024 de acordo com as alterações apresentadas.

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de março último que apresenta um saldo bancário de 5.830.286,35€ (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco centimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata; de salvar guardar correções pontuais ao documento em apreço, decorrente das reconciliações bancárias mensais e que não alteram significativamente o valor apresentado. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1 Revisão de preços extraordinária da Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" (CPV 06/2021) (definitiva) – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 918, datada de 28 de fevereiro último, propondo a ratificação da aprovação da Revisão de preços extraordinária da Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas", realizada pelo 1.º Secretário Executivo, de forma a garantir a elegibilidade da despesa nos prazos do Programa de financiamento PDP3 do EEAGRANTS.

Trata-se do cálculo da 2ª revisão de preços de empreitada, no valor de 9.487,43 €, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor. Tendo já existido uma faturação de 3.179,11 €, realizada no âmbito do 1.º cálculo, o valor a pagamento será o remanescente, nomeadamente 6.308,32 € + IVA.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da Revisão de preços extraordinária da Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas".

4.1.3.2. 2ª Revisão Provisória de preços da "Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira" - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 918, datada de 28 de fevereiro último, propondo a ratificação da aprovação da 2.ª revisão de preços, realizada pelo 1.º Secretário Executivo, de forma a garantir a elegibilidade da despesa nos prazos do Programa de financiamento PDP3 do EEAGRANTS.

Trata-se do cálculo da 2ª revisão de preço de empreitada, no valor de 39.966,09 €, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor. Tendo já existido uma faturação de 33.657,03 €, realizada no âmbito do 1.º cálculo, o valor a pagamento será o remanescente, nomeadamente 6.309,06 €+ IVA.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 2ª Revisão Provisória de preços da "Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira".

4.1.3.3. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra - Aprovação de Relatório Final e Minuta de Contrato (decisão de adjudicação) – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1324, datada de 21 de março último, indicando que:

A) Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em 3 de agosto de 2023, foi tomada a decisão de contratar para o lançamento do concurso público internacional público “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros Rodoviário na Região de Coimbra” (doravante, Concurso);

B) Findo o prazo para a apresentação das propostas, foram recebidas, na plataforma eletrónica indicada no programa do concurso, três propostas para o Lote 1 do Concurso, cinco propostas para o Lote 2 do Concurso e três propostas para o Lote 3 do Concurso;

C) As propostas para o Lote 1 do Concurso foram apresentadas pelos seguintes concorrentes: i) Busway, S.A. (doravante “Busway”); ii) J. Espírito Santo & Irmãos, Lda. (doravante “J. Espírito Santo & Irmãos”); iii) Transdev Interior, S.A. (doravante “Transdev Interior”);

D) As propostas para o Lote 2 do Concurso foram apresentadas pelos seguintes concorrentes: i) Auto-Viação Pacense, Lda. (doravante “Auto-Viação Pacense”); ii) Busway; iii) Nex Continental Holdings S.L. (doravante “Nex Continental”); iv) J. Espírito Santo & Irmãos; v) Transdev Interior; E) Enquanto as propostas para o Lote 3 do Concurso foram apresentadas pelos seguintes concorrentes: i) Busway; ii) Nex Continental; iii) Transdev Interior;

F) Nos termos dos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri nomeado para o Concurso procedeu à análise e à avaliação das propostas, elaborando o relatório preliminar; G) De acordo com a fundamentação e conclusões constantes do relatório referido, o Júri propõe, em relação ao Lote 1 do Concurso: i) Não considerar como concorrentes as entidades Auto-Viação Cura, Lda. e União de Transportes dos Carvalhos, Lda., por falta de apresentação de proposta, na aceção do n.º 1 do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos; ii) Propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente J. Espírito Santo & Irmãos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; iii) Propor a admissão das propostas apresentadas pelas concorrentes Busway e Transdev Interior; iv) Propor a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Busway, a qual foi avaliada com a pontuação global de 44,64 e ordenada em primeiro lugar;

H) Relativamente ao Lote 2 do Concurso, o Júri propõe: i) Não considerar como concorrentes as entidades Auto-Viação Cura, Lda. e União de Transportes dos Carvalhos, Lda., por falta de apresentação de proposta, na aceção do n.º 1 do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos; ii) Propor a admissão das propostas apresentadas pelas concorrentes Auto-Viação Pacense, Busway, Nex Continental e Transdev Interior; iii) Propor a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Busway, a qual foi avaliada com a pontuação global de 31,51 e ordenada em primeiro lugar;

I) Quanto ao Lote 3 do Concurso, o Júri propõe: i) Não considerar como concorrentes as entidades Auto-Viação Cura, Lda. e União de Transportes dos Carvalhos, Lda., por falta de apresentação de proposta, na aceção do n.º 1 do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos; ii) Propor a admissão das propostas apresentadas pelas concorrentes « Busway, Nex Continental e Transdev Interior; iii) Propor a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Busway, a qual foi avaliada com a pontuação global de 26,19 e ordenada em primeiro lugar;

J) Nos termos e para o efeito do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o relatório preliminar foi notificado, no dia 21 de fevereiro de 2024, a todos os concorrentes, para o efeito de pronúncia, em sede de audiência prévia, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação;

K) Decorrido o prazo concedido nos termos do considerando anterior, apenas o concorrente Transdev Interior apresentou pronúncia escrita em sede de audiência prévia;

L) Nesta sequência, o Júri procedeu, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, à elaboração do relatório final, tendo decidido, após ponderação das observações da concorrente Transdev Interior efetuadas na sua pronúncia escrita, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelos motivos e fundamentos aí expostos;

M) O relatório final, juntamente com o relatório preliminar, as propostas dos concorrentes e os demais documentos que compõem o Concurso, foi enviado ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

N) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, devendo o órgão competente para a decisão de contratar notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, para se pronunciar sobre a minuta do contrato, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma legal;

O) No presente concurso público, atendendo à tramitação pós-adjudicatória prevista nos artigos 14.º a 17.º do Programa do Concurso, a outorga dos contratos só pode ter lugar após o cumprimento pelos adjudicatários de todas as exigências previstas nesses artigos do Programa do Concurso._

Nestes termos e para os efeitos do disposto nos artigos 73.º, 76.º, 77.º e 98.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, após análise do relatório final do Júri e dos demais documentos que compõem o Concurso, **deliberou:**

- 1) **Aprovar todas as propostas do Júri contidas no relatório final, considerando-as legais e meritórias;**
- 2) **Adjudicar, no Lote 1 do Concurso, a proposta da Busway, com os seguintes atributos:**
 - a) **0,70 € (setenta cêntimos) por veículo quilómetro comercial (V.km), como o “preço unitário por veículo quilómetro comercial a que se refere o n.º 1 da Cláusula 56.ª do Caderno de Encargos”;**
 - e b) **55 (cinquenta e cinco) meses como a “idade média do Material Circulante de tipologia standard a que se refere a alínea c) do n.º 2 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos”;**
- 3) **Adjudicar, no Lote 2 do Concurso, a proposta da Busway, com os seguintes atributos:**
 - a) **1,20€ (um euro e vinte cêntimos) por veículo quilómetro comercial (V.km), como o “preço unitário por veículo quilómetro comercial a que se refere o n.º 1 daCláusula 56.ª do Caderno de Encargos”;**
 - e b) **55 (cinquenta e cinco) meses como a “idade média do Material Circulante de tipologia standard a que se refere a alínea c) do n.º 2 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos”;**
- 4) **Adjudicar, no Lote 3 do Concurso, a proposta da Busway, com os seguintes atributos:**
 - a) **1,35 € (um euro e trinta e cinco cêntimos) por veículo quilómetro comercial (V.km), como o “preço unitário por veículo quilómetro comercial a que se refere o n.º 1 da Cláusula 56.ª do Caderno de Encargos”;**
 - e b) **55 (cinquenta e cinco) meses como a “idade média do Material Circulante de tipologia standard a que se refere a alínea c) do n.º 2 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos”;**
- 5) **Aprovar as minutas dos contratos em anexo à presente deliberação, notificando-a aos adjudicatários, nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 98.º e 100.º do Código dos Contratos Públicos;**
- 6) **Designar como gestor do contrato para cada um dos contratos relativos aos Lotes 1, 2 e 3, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, Ana Filipa Pedro Freitas de Faria, técnica superior da Unidade de Mobilidade e Transportes da CIM Região de Coimbra;**
- 7) **Notificar a presente deliberação a todos os concorrentes, acompanhada do relatório final do Júri; Notificar, nos termos e para o efeito do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos e juntamente com a notificação referida no ponto anterior da deliberação, o adjudicatário de cada um dos lotes para:**
 - a) **Apresentar na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do Programa do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação previstos no artigo 14.º do Programa do Concurso;**
 - b) **Prestar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, a caução prevista no artigo 15.º do Programa do Concurso – no valor de 176 852,54€ (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) para o Lote 1, no valor de 149 145,98 € (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) para o Lote 2 e no valor de 295 773,20 € (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três euros e vinte cêntimos) para o Lote 3 –, em conformidade com um dos modelos**

constantes dos apêndices do Anexo VI ao Programa do Concurso; c) Adotar as diligências necessárias para o efeito do cumprimento integral e pontual do disposto no artigo 16.º (“Decisão de adjudicação e notificação à AdC”), se aplicável, e no artigo 17.º (“Constituição da sociedade concessionária”) do Programa do Concurso; d) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato notificada, nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 101 e 102.º do Código dos Contratos Públicos, com a indicação de que a outorga dos contratos apenas terá lugar após o cumprimento pelos adjudicatários de todas as exigências previstas nos artigos 14.º a 17.º do Programa do Concurso.

4.1.3.4. Anúncio 01/2024 - Publicitação de procedimento tendente à celebração de contrato de cooperação – Para ratificação:

4.1.3.4.1. Alteração de júri

4.1.3.4.2. Relatório Final

4.1.3.4.3. Análise dos Documentos de Habilitação

Foi presente a informação datada de 19 de fevereiro último, propondo a alteração de um elemento do júri por impossibilidade de análise das propostas, no Anúncio 01/2024 - Publicitação de procedimento tendente à celebração de contrato de cooperação, referente às Estratégias Municipais de Saúde e Estratégia Supramunicipal da Saúde.

Mais o júri propõe no Relatório Final do Anúncio 01/2024 - Publicitação de procedimento tendente à celebração de contrato de cooperação, referente às Estratégias Municipais de Saúde e Estratégia Supramunicipal da Saúde:

- Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento.
- Adjudicação ao concorrente Universidade de Coimbra, NIPC 501 617 582, o procedimento tendente à celebração de Contrato de Cooperação, pelo preço contratual de 192 818,60 € (cento e noventa e dois mil e oitocentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), por 370 dias, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- À presente despesa corresponde o n.º de compromisso 11741.
- Aprovação da Minuta do Contrato.
- Após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes.
- Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos.

Propõe ainda o júri na Análise dos Documentos de Habilitação do Anúncio 01/2024 - Publicitação de procedimento tendente à celebração de contrato de cooperação, referente às Estratégias Municipais de Saúde e Estratégia Supramunicipal da Saúde:

- Da notificação do concorrente da apresentação dos documentos de habilitação legalmente exigidos;
- Da redução a escrito do contrato;
- Da notificação do adjudicatário para a assinatura do contrato;
- Da disponibilização para consulta dos documentos de habilitação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

- o Informação ao adjudicatário de que nas faturas deverá ser indicado o número do procedimento, bem como o número sequencial de compromisso (n.º 11741).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a Alteração de júri, o Relatório Final assim como a Análise dos Documentos de Habilitação.

4.1.3.5. CP07_2020 – CP07_Empreitada Eurovelo - Realização do auto de reinício de execução – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 380, datada de 26 de janeiro último, propondo a ratificação do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal, datado de 15 de março último, que autorizou os procedimentos de aprovação, ordenação e contratualização dos trabalhos complementares não previstos e resultantes de circunstâncias imprevisíveis, cuja descrição se anexa, totalizando 47.169,61 € (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), referentes a reparação de rombo nas Motas, Figueira da Foz, dos quais se reconhece direito a uma prorrogação do prazo da empreitada de 18 dias, desde a ordem de execução, a qual deve ser realizada na condição de os trabalhos iniciarem assim que existam condições meteorológicas para realização dos trabalhos, com posterior ratificação em CI; dos trabalhos suprimidos, cuja descrição se anexa, totalizando 6.638,87 € (Seis mil, seiscentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), a que acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

Previamente à aprovação deverá ser atualizado o compromisso financeiro (Ação da GOP Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica: 01 003 2017 8 2 3 I).

Para a concretização destes trabalhos foi celebrado protocolo com a APA, prevendo um financiamento por parte daquela entidade de 50.000,00 €, o qual cobre o valor de trabalhos complementares.

Informa-se ainda que o Município da Figueira da Foz concordou com a execução destes trabalhos, conforme documento anexo.

O Presidente do CI refere que a designação do assunto está incorreta, porém a documentação enviada está em conformidade “Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC: Trabalhos Complementares n.º 6 e Trabalhos Suprimidos n.º 2”

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou o andamento dos trabalhos complementares n.º 6 e Trabalhos suprimidos n.º2.

4.2. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.2.1. Cibersegurança – Proposta de contratação conjunta de serviços e modelo de financiamento – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1143, datada de 13 de março último, propondo a aquisição de serviços de cibersegurança para dar cumprimento ao DL n.º 65/2021 de 30 de julho e para testes aos sistemas internos nos seguintes moldes: validação da auscultação efetuada e pronúncia dos municípios em falta; a autorização para abertura de procedimento concursal para os serviços abaixo listados, calculando para valor base os valores de referência da tabela anteriormente apresentada: Aquisição de Serviços de auditoria e sensibilização no âmbito do DL65/2021; Aquisição de Serviços de pentesting; a aprovação do modelo de financiamento da despesa: Divisão pelo valor apresentado em proposta para

cada município, sendo o valor da CIM RC suportado pelos municípios, aplicando o índice de coesão territorial, adaptado aos municípios interessados na contratação conjunta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços de cibersegurança nos moldes apresentada.

4.2.2. Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes - Linhas de financiamento PRR - Proposta de candidatura conjunta – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1232, datada de 15 de março último, propondo que as candidaturas a apresentar a estas linhas de financiamento do PRR – promovido pela AMA, no âmbito dos Territórios Inteligentes, destinados a planeamento e gestão das cidades e territórios através de políticas públicas baseadas em dados, sejam efetuadas de forma agregada, com a CIM RC a assumir o papel de entidade líder.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura conjunta às linhas de financiamento nos moldes apresentada.

4.2.3. Ano letivo 2024/2025 - Matriz de resultados SANQ – NUT III – Região de Coimbra | Contraproposta ANQEP, I.P. – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1204, datada de 15 de março último, dando nota que no seguimento da deliberação do CI relativamente ao ponto 4.3.1. na sua 31ª reunião ordinária, foi remetida para a ANQEP, I.P. a proposta de matriz de resultados SANQ relativamente ao ano letivo 2024/25. Nesse seguimento, foi rececionada no dia 26/02/2024, nova contraproposta da ANQEP, IP, tendo-se procedido à análise técnica da contraproposta.

Desta forma propõe-se a aprovação da Contraproposta remetida pela ANQEP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a contraproposta de matriz de resultados SANQ relativamente ao ano letivo 2024/25 remetida pela ANQEP.

4.2.4. Proposta de aquisição do PressReader para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1210, datada de 15 de março último, dando nota que posteriormente à deliberação do CI relativamente ao ponto 4.3.2. da 31ª reunião ordinária decorrida no dia 18/01/2024, a CIM Região de Coimbra recebeu manifestação de interesse por parte do Município de Oliveira do Hospital, em adesão à «Proposta subscrição de 36 meses do PressReader para as Bibliotecas Municipais da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra». Desta forma, o Município de Oliveira do Hospital foi incluído no processo de aquisição, tendo aceite o conteúdo e as condições do mesmo.

Considerando o exposto propõe-se a presente informação para Conselho Intermunicipal para conhecimento.

O CI tomou conhecimento.

4.2.5. Solicitação de Designação de Interlocutor para o Projeto EUROPE DIRECT – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1301, datada de 19 de março último, recordando que o projeto EUROPE DIRECT, tem como objetivo fornecer informações sobre a União Europeia e suas políticas, além de promover o debate e o envolvimento dos cidadãos em questões europeias.

Neste contexto, solicita-se a designação de um interlocutor, que será o ponto de contato direto entre o município e o EUROPE DIRECT. Esse interlocutor será responsável por receber e disseminar informações relevantes, promovendo a participação e envolvimento dos cidadãos em atividades relacionadas com a União Europeia.

O CI tomou conhecimento.

4.2.6. Sessão pública esclarecimento FAMI 2030 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1240, datada de 18 de março último, informando sobre a Sessão pública de esclarecimento realizada na CIM RC com conselho Diretivo do Programa FAMI 2030, reporte do Open Day FAMI2030.

O CI tomou conhecimento.

4.2.7. Plano Estratégico ULS Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1239, datada de 18 de março último, dando nota do Processo participativo e colaboração de construção e definição do plano de ação da ULS Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

4.2.8. Informação sobre Programa CLDS 5G – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1238, datada de 18 de março último, dando conhecimento ao CI das sessões de esclarecimento do Programa Pessoas quanto às taxas de comparticipação e contratação de recursos humanos.

O CI tomou conhecimento.

4.2.9. Relatório da participação da CIM RC nas feiras de Turismo: FITUR, Madrid 2024 e BTL, Lisboa 2024. – Para conhecimento

Foi presente o Relatório da participação da CIM RC com stand próprio nas feiras de Turismo: FITUR, Madrid 2024 e BTL, Lisboa 2024.

O CI tomou conhecimento.

4.2.10. Participação da CIM RC com stand próprio nas feiras de Turismo: FITUR, Madrid 2025 e BTL, Lisboa 2025 – Para deliberação

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

4.2.11. RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos – Taxa de Execução – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1194, datada de 15 de março último, recordando a aprovação pelo CI de 15/09/2022, do Protocolo de colaboração técnica e financeira do Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de borresíduos. A 31/10/2022, foi assinado o Protocolo entre o Fundo Ambiental e a CIM RC, o qual pretende garantir que a devolução das verbas ocorre de forma célere e consubstanciada.

Mais se indica que os Municípios submeteram as candidaturas através da Plataforma do Fundo Ambiental, e após a sua aprovação e por forma a apoiar os projetos dos 19 municípios, o Fundo Ambiental procedeu à transferência do montante de 826.297,04€ para a CIM Região de Coimbra. Cabendo à candidatura de cada município o montante de 42.963,00€ e à CIM Região de Coimbra o montante de 10.000,00€.

Durante o ano do 2023, os Beneficiários procederam à execução das candidaturas, nomeadamente à submissão de pedidos de pagamento. Contudo a taxa de execução a 31/12/2023 era de cerca de 33%, faltando ainda muito para executar durante o restante período, que termina de acordo com o prazo previsto para cada uma das candidaturas, no máximo até 30/06/2024.

Verifica-se que 4 Beneficiários já executaram a candidatura na totalidade (100% de taxa de execução), enquanto 8 Beneficiários ainda não apresentaram qualquer comprovativo de execução da candidatura até à presente data, tendo por essa razão uma taxa de execução de 0%.

Importa referir que dos 12 pedidos de pagamento apresentados pelos Beneficiários, 11 já se encontram validados e pagos no montante de 269.535,30€.

O CI tomou conhecimento.

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Regulamento de adesão ao sistema de transporte de passageiros flexível a pedido da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra- Consulta Pública – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1303, datada de 20 de março último, propondo a aprovação da nova versão do projeto de Regulamento Intermunicipal de Adesão e Utilização do Sistema de Transporte Flexível em Táxi da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que contempla as alterações decorrentes do parecer da AMT e Ordenar a submissão a consulta pública do projeto de Regulamento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a nova versão do projeto de Regulamento Intermunicipal de Adesão e Utilização do Sistema de Transporte Flexível em Táxi da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

5.1.2. Adendas aos Protocolos de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município Penela (5.º projeto piloto) – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1156, datada de 13 de março último, propondo a aprovação das adendas aos Protocolos de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município Penela com os Táxis Marisantos, Lda., José Simões Lda. e Luís Maria Pedro.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as adendas aos Protocolos de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município Penela (5.º projeto piloto).

5.1.3. Medidas de redução tarifária nos transportes públicos para 2024 (Incentiva + TP) e Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro – Para deliberação

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

5.1.4. Acordos de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público (para 2024) – Para conhecimento

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

5.1.5. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) – Relatório anual de execução da Dotação para 2023 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 701, datada de 15 de fevereiro último, indicando que até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte ao da execução da dotação do PART, a CIM teria de submeter na plataforma do Fundo Ambiental o respetivo relatório de execução das verbas atribuídas.

A execução foi de 100%, com o total de 1.247.419,50€ de redução tarifária, 97.060,14€ de transporte flexível e de 5.667,78€ de Compensações de serviços essenciais.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o relatório de execução das dotações do PROTransP 2023 e a sua submissão na plataforma do Fundo Ambiental.

5.1.6. Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2023 – Relatório anual de execução – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 702, datada de 15 de fevereiro último, dando nota que até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte ao da execução da dotação do PROTransP, a CIM teria de submeter na plataforma do Fundo Ambiental o respetivo relatório de execução das verbas atribuídas.

A execução foi de 100%, com um total de 1.243.028,35€ de compensações de serviços essenciais.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o relatório de execução das dotações do PART 2023 e a sua submissão na plataforma do Fundo Ambiental.

5.1.7. Compensação a atribuir ao operador “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1318, datada de 21 de março último propondo a aprovação dos valores de compensação a atribuir ao operador “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, pela execução dos serviços essenciais realizados entre janeiro e agosto de 2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020.

Aprovar que se proceda ao respetivo pagamento, deduzindo ao valor global de compensações, a atribuir ao operador, o montante de 274.593,30 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante do pagamento efetuado em duodécimos referente aos meses de janeiro a junho

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de compensação a atribuir ao operador ao operador “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”.

5.1.8. Compensação a atribuir ao operador “Transdev Interior, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1319, datada de 21 de março último propondo a aprovação dos valores de compensação a atribuir ao operador Transdev Interior, S.A., pela execução dos serviços essenciais realizados entre janeiro e agosto de 2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020.

Aprovar que se proceda ao respetivo pagamento, deduzindo ao valor global de compensações, a atribuir ao operador, o montante de 222.686,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante do pagamento efetuado em duodécimos referente aos meses de janeiro a maio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de compensação a atribuir ao operador Transdev Interior, S.A.

5.1.9. Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi – Resumo da reunião com entidade reguladora (AMT) - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1203, datada de 15 de março último, dando conhecimento do Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi e da apresentação efetuada pela entidade reguladora na reunião que decorreu na CIM RC a 08 de fevereiro último.

O CI tomou conhecimento.

5.1.10. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Figueira da Foz - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 911, datada de 28 de fevereiro último, propondo a ratificação da aprovação da operacionalização do 6º projeto piloto no município de Figueira da Foz, com duração máxima de 6 meses; o anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Figueira da Foz; o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa;

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a presente proposta nos moldes apresentada.

5.1.11. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Soure - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 870, datada de 26 de fevereiro último, propondo ratificar o ato pelo Secretário Executivo Intermunicipal da aprovação da operacionalização de novo projeto piloto no município de Soure, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; do anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a

Pedido no município de Soure; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do programa INCENTIVA + TP, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a presente proposta nos moldes apresentada.

5.1.12. Implementação do 6º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Cantanhede - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 871, datada de 26 de fevereiro último, propondo a ratificação do ato de Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a operacionalização do 6º projeto piloto no município de Cantanhede, com duração máxima de 6 meses; aprovou o seguinte: o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores; o anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Cantanhede; o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do programa INCENTIVA + TP, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a presente proposta nos moldes apresentada.

5.1.13. Adenda protocolo operador SIT FLEXI Montemor-o-Velho - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 923, datada de 29 de fevereiro último, propondo a ratificação do ato do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a adenda ao Protocolo de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município Montemor com o operador Horas Drapeadas, Lda; Aprovou o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir ao operador Horas Drapeadas – Táxi, Lda; Que em caso de insuficiência do financiamento do programa INCENTIVA + TP, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a presente proposta nos moldes apresentada.

5.1.14. Implementação do transporte de passageiros flexível - 6º projeto piloto Tábua - Para deliberação

Foi presente a informação n.º1241, datada de 18 de março último, propondo a aprovação da operacionalização do 6º projeto piloto no município de Tábua, com duração máxima de 6 meses. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a operacionalização do 6º projeto piloto no município de Tábua.

5.1.15. Implementação do 5º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Miranda do Corvo – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1242, datada de 18 de março último, propondo a aprovação da operacionalização do 5º projeto piloto no município de Miranda do Corvo, com duração máxima de 6 meses. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a operacionalização do 6º projeto piloto no município de Miranda do Corvo.

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1 Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 4 – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 875, datada de 27 de fevereiro último, propondo a ratificação da aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 4, no valor de valor de 62.490,52 € (Sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de fevereiro de 2024, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã, pelo 1.º Secretário Executivo de forma a garantir a elegibilidade da despesa nos prazos do Programa de financiamento PDP3 do EEAGRANTS.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 100 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o auto de medição de trabalhos n.º 4 da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã.

5.2.2. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação de Edifício Existente Rua José da Silva Fonseca - 5 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1269, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação de Edifício Existente Rua José da Silva Fonseca - 5 fogos, Figueira da Foz.

O Acordo prevê a reabilitação e alteração de um edifício multifamiliar para acolher 5 fogos (1 T0 e 4 T1), na Rua José da Silva Fonseca, Figueira da Foz, possuindo o projeto um valor estimado de 466.454,03 € (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-

Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação de Edifício Existente Rua José da Silva Fonseca - 5 fogos, Figueira da Foz.

5.2.3. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação das Torres da Figueira – Blocos 1 e 2 – 24 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1271, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação das Torres da Figueira – Blocos 1 e 2 – 24 fogos, Figueira da Foz.

O Acordo prevê a reabilitação de uma Torre habitacional, antigo edifício do Ministério da Defesa, atual propriedade do IHRU, com 24 fogos (6 T1, 12 T2 e 6 T3)), na Avenida Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, possuindo o projeto um valor estimado de 2.611.807,50 € (Dois milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação das Torres da Figueira – Blocos 1 e 2 – 24 fogos, Figueira da Foz.

5.2.4. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mortágua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Alteração de Antiga Escola Primária de Mortágua - 10 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1272, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município de Mortágua, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Alteração de Antiga Escola Primária de Mortágua - 10 fogos, Mortágua.

O Acordo prevê a reabilitação e alteração da antiga escola primária de Mortágua para acolher 10 fogos (2 T1 e 8 T2), na Rua Dr. Aníbal Dias, n.º 9, Mortágua, possuindo o projeto um valor estimado de 1.023.552,50 € (Um milhão, vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Alteração de Antiga Escola Primária de Mortágua - 10 fogos, Mortágua.

5.2.5. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1273, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município de Penela, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos, Penela.

O Acordo prevê a construção de um edifício para acolher 18 fogos (12 T2 e 6 T3), na Camela, Penela, possuindo o projeto um valor estimado de 2.952.054,72 € (Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos, Penela.

5.2.6. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola – 2 habitações - Parada” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1274, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Penacova, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola – 2 habitações - Parada, Penacova.

Acordo prevê a reabilitação e alteração da antiga escola primária de Parada, Penacova, para acolher 2 fogos (2 T2), possuindo o projeto um valor estimado de 218.286,80 € (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola – 2 habitações - Parada, Penacova.

5.2.7. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e ampliação de uma Escola Primária em Habitação” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1275, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município de Penacova, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e ampliação de uma Escola Primária em Habitação, em Paradela da Cortiça, Penacova.

O Acordo prevê a reabilitação e alteração da antiga escola primária de Paradela da Cortiça, Penacova, para acolher 1 fogo (1 T2), possuindo o projeto um valor estimado de 105.734,12 € (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro euros e doze cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação

a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e ampliação de uma Escola Primária em Habitação, em Paradela da Cortiça, Penacova.

5.2.8 Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1279, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Tábua, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha”.

O Acordo prevê a reabilitação e alteração da antiga escola primária de Vila Nova de Oliveirinha para acolher 3 fogos (2 T2 e 1 T0), possuindo o projeto um valor estimado de 292.209,00 € (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e nove euros), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha.

5.2.9. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e alteração de edifício - 13 fogos – Rua 10 de Agosto” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1280, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e alteração de edifício - 13 fogos – Rua 10 de Agosto, Figueira da Foz.

O Acordo prevê a reabilitação e alteração de um edifício multifamiliar para acolher 13 fogos (1 T0, 8 T1, 1 T2 e 3 T3), na Rua 10 de Agosto Nº: 64 a74, Figueira da Foz, possuindo o projeto um valor estimado de 1.712.649,43 € (Um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos

termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Reabilitação e alteração de edifício - 13 fogos – Rua 10 de Agosto, Figueira da Foz.

5.2.10. Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Construção Torres da Figueira - Bloco 3 - 12 fogos” – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1281, datada de 19 de março último, propondo a ratificação da assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Construção Torres da Figueira - Bloco 3 - 12 fogos, Figueira da Foz.

O Acordo prevê a construção de uma Torre habitacional, junto aos antigos prédios do Ministério da Defesa, em terreno propriedade do IHRU, com 12 fogos (1 T1, 10 T2 e 1 T3), na Avenida Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, possuindo o projeto um valor estimado de 1.736.858,37 € (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA, o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração assinado pelo Vice-Presidente da CIM RC, em representação do Presidente, celebrado entre a CIM RC, IHRU e Município da Figueira da Foz, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para Construção Torres da Figueira - Bloco 3 - 12 fogos, Figueira da Foz.

5.2.11. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 29 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1265, datada de 19 de março último, propondo a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 29, no valor de 3.106,78 € (Três mil, cento e seis euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável;

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 89,41 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º2, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3, de 98,55% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4 e de 100% relativamente aos trabalhos complementares n.º 5.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos nº 29 da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC.

5.2.12. Planos de Ação do PERSU 2030 – Plano de investimentos e metas PERSU 2030 - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1256, datada de 18 de março último, propondo que CI tome conhecimento do ponto de situação e do plano de investimentos previsto nos PAPERSU preliminares dos 12 municípios que integraram o procedimento de contratação conjunta dos Planos de ação do PERSU 2030 (superior a 100 milhões de euros)

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a elaboração legal dos planos PERSU, diretiva comunitária 2008/98/CE, definida a situação financeira que não cobre nem perto de longe aquilo que são as necessidades de financiamento para o cumprimento dessa diretiva. Não há um calibramento territorial.

O CI tomou conhecimento.

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Protocolo de Colaboração - Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE Portugal Romano – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1229, datada de 15 de março último, recordando que no seguimento da decisão de aceitação da CIM RC como entidade parceira e membro do consórcio externo na Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE: Portugal Romano, entre a CIM RC e a Associação de Municípios do Portugal Romano (AMPR) foi assinado um Protocolo de Colaboração, e que se propõe para ratificação do Conselho Intermunicipal. O protocolo tem por objeto a cooperação técnica entre os Outorgantes no âmbito da candidatura da ECC PROVERE apresentada.

A proposta de Modelo de Governança apresentado no âmbito da EEC, no qual a Estrutura Técnica é composta por recursos humanos a contratar pela AMPR, prevê, também por parte da CIM RC a colaboração de recursos humanos e técnicos.

Pelo exposto, propõe-se para ratificação o Protocolo de Colaboração assinado entre a CIM RC e a Associação de Municípios do Portugal Romano.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Presidente do CI resultando na assinatura do protocolo de colaboração Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE: Portugal Romano.

6.2. Resolução de Conselhos de Ministros nº 27:/2024: Estabelece os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1212, datada de 15 de março último, dando conhecimento da publicação da Resolução de Conselhos de Ministros nº 27/2024.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota dos Princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, fez o enquadramento cronológico, verifica -se que é necessário que as entidades concedentes procedam, não só à aprovação da decisão de contratar, como também ao lançamento do procedimento, de forma concertada. Esclarece que esta legislação vem estabelecer uma orientação uniforme quanto à calendarização pelo Conselho de Ministros dos vários momentos necessários aos procedimentos referidos.

O Presidente da CM de Arganil salienta que qualquer decisão que não seja integral e nacional será muito prejudicial para a Região Centro, os municípios que neste mais contribuem para o início da produção de eletricidade da região sejam aqueles que ficam provavelmente uma situação deficitária no que concerne à concessão.

Por seu lado a Presidente da CM de Cantanhede informou que a E-Redes esteve na ANMP e que alguns dos presentes manifestaram, face a esta questão, preocupação em termos de dimensão do seu próprio município e com serão as tarifas relativamente a outros. Alertou para a disparidades de preços no país.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova referiu que o parecer da ANMP não é o que está espelhado na RCM.

O CI tomou conhecimento.

6.3. Comunidade de Energia Renovável da Região de Coimbra (CER-RC) – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1287, datada de 19 de março último, efetuando um primeiro enquadramento cronológico desde a legislação à contratação de apoio técnico especializado pela CIM RC para a constituição da comunidade de energia renovável. É dado conhecimento da evolução dos trabalhos e documentos de trabalhos produzidos pela consultora e enviados para os Municípios para análise e recolha de contributos. É efetuado ainda um ponto de situação de informação solicitada aos Municípios, em matéria de faturação e consumos para futuro dimensionamento da CER.

O Secretário Executivo Intermunicipal dá conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do procedimento contratado de Apoio Técnico Especializado para a constituição da Comunidade de Energia Renovável da Região de Coimbra CER-RC.

O CI tomou conhecimento.

6.4. Plano Estratégico Regional Património Móvel e Móvel Integrado. Mapeamento 2030 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1211, datada de 15 de março último, informando que no “Plano Estratégico Regional de Conservação, Restauro e Valorização do Património Móvel e Móvel Integrado da Região Centro. Mapeamento 2030”, são apresentados os investimentos a prever no contexto do eixo estratégico PATRIMÓNIO. REABILITAR, especificamente no que se refere ao PATRIMÓNIO MÓVEL E MÓVEL INTEGRADO. No território da CIM RC foi efetuado o levantamento e o diagnóstico, onde se

verifica nos Municípios de Coimbra, Mealhada e Penacova, a necessidade de intervir em Património Móvel e Integrado, não tendo a CIM RC sido envolvida neste processo de “Mapeamento”.

O CI tomou conhecimento.

6.5. Aprovação do projeto Tourism4SDG no âmbito do Programa Interreg Europe - Para conhecimento
Foi presente a informação n.º 1154, datada de 13 de março último, dando conhecimento da aprovação, no dia 21/02/2024, da versão final do projeto “Tourism4SDG” no âmbito da 2ª convocatória do Programa Interreg Europe. O projeto tem a duração de 4 anos e um investimento total aprovado de 1.730.702,00€, dos quais 298.520,00€ para a CIM Região de Coimbra. O objetivo é melhorar a eficácia dos instrumentos de política de turismo para a realização dos ODS, respondendo ao desafio proposto pela meta 12.b dos ODS: “desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável no turismo sustentável”.

O CI tomou conhecimento.

6.6. Aprovação do projeto FISSH no âmbito do Programa Interreg Europe - Para conhecimento
Foi presente a informação n.º 1153, datada de 13 de março último, dando conhecimento da aprovação no dia 15/12/2023, do projeto “FISSH - Food Industry Sustainability Support and Help” no âmbito da 2ª convocatória do Programa Interreg Europe. O projeto tem a duração de 4 anos e um investimento total aprovado de 1.358.387,00€, dos quais 174.413,00€ para a CIM RC. O objetivo é melhorar a implementação das políticas regionais nos territórios parceiros, visando aumentar o apoio às empresas para melhorar a transferência de sustentabilidade (ecológica, económica e social) das PME's da indústria alimentar com a ajuda de ferramentas e práticas reconhecidas como eficientes.

O CI tomou conhecimento.

6.7. Assinatura do Memorando de Entendimento da Assistência Técnica em energia no âmbito da iniciativa C4T - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1152, datada de 13 de março último, dando conhecimento que na sequência da aprovação de uma candidatura submetida à Comissão Europeia, no âmbito do programa Cohesion for Transition (C4T), foi oficialmente assinado o Memorando de Acordo da Assistência Técnica (AT) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra na área da eficiência energética e energias renováveis.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se conseguiu aprovar em sede da CE para ajudar a formar os técnicos municipais para estas dimensões, altamente especializadas, financiadas e importantes para as decisões.

O CI tomou conhecimento.

6.8. ITI da CIM Região de Coimbra: Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra e Indicadores – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1295, datada de 19 de março último, indicando que no passado dia 15 de março, e após várias interações, a Autoridade de Gestão (AG) do PO Centro 2030 remeteu a proposta final, de Contrato para Desenvolvimento e Coesão Territorial, indicadores e metas a

contratualizar no âmbito do Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra, através da assinatura do respetivo Contrato entre a AG do PO Centro 2030 e a CIM Região de Coimbra.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal ratifique o ato praticado pelo Presidente do CI que assinou o Contrato para Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM RC no dia 18 de março de 2024.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente do CI que assinou o Contrato para Desenvolvimento e Coesão Territorial.

6.9. ITI da CIM Região de Coimbra: Plano de ação – lista de projetos- Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1296, datada de 19 de março último, dizendo que no âmbito da construção e preparação da submissão do Plano de Ação do ITI da CIM RC, esta desenvolveu com todos os municípios reuniões individuais, nas quais foram identificados por cada um dos municípios os respetivos projetos a afetar ao Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra.

Após realizado o processo de auscultação com todos os municípios, a CIM Região de Coimbra submeteu a 06/10/2023 a candidatura à Autoridade de Gestão (AG) do PO CENTRO 2030 relativa ao Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra.

Neste sentido, tendo por base as deliberações tomadas em Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra realizadas a 25/05/2023, 06/09/2023, 26/09/2023, 20/10/2023 e 14/12/2023, bem como as várias negociações ocorridas com a AG do PO Centro 2030 procedeu-se à distribuição do fundo atribuído ao ITI da CIM Região de Coimbra (152.341.763,17€) pelos diversos Objetivos Específicos (OE) e Tipologias de Operação (TO), em função das disponibilidades financeiras do ITI e considerando os projetos identificados por cada um dos municípios.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere no sentido de aprovar a lista de projetos afeta ao Plano de Ação do ITI da CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou esclarecimentos nesta área alertando para o encaixe das regras apresentadas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de projetos afeta ao Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra.

6.10. ITI da CIM Região de Coimbra: Avisos de Concurso Agendados – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1286, datada de 19 de março último, dando conhecimento que no âmbito do Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra a CIC (Comissão Interministerial de Coordenação) do PT 2030 aprovou a 29/02/2024 os Avisos de Concurso relativos a algumas áreas a contratualizar no ITI.

Os respetivos Avisos de Concurso dos ITI's estão disponíveis no site do Portugal 2030 no estado "agendado", uma vez que só será possível submeter formalmente as candidaturas após a assinatura dos respetivos contratos dos ITI CIM's.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou para o estado de maturidade das intervenções que se perspectiva submeter.

O CI tomou conhecimento.

6.11.FAQ's e 2.ª Republicação do Aviso de Concurso N.º 01/C06-i09/2023 Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário – PRR – Para conhecimento
Foi presente a informação n.º 1285, datada de 19 de março último, dando conhecimento que no âmbito do Aviso de Concurso n.º 01/C06-i09/2023 – Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário – PRR foi publicada a 01/03/2024 a 2ª republicação deste Aviso. Esta republicação diz respeito à inclusão das empresas municipais no capítulo da área geográfica de aplicação do AAC e à prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas de 29 de março de 2024 para 30 de abril. Também procedeu à clarificação do início do prazo para envio da proposta de decisão fundamentada sobre as candidaturas aos beneficiários finais, determinando que o mesmo inicia após a apresentação da candidatura.

O CI tomou conhecimento.

6.12.Deliberação n.º 06/2024/PRM: Segunda alteração à lista de Organismos Intermédios do Programa Regional do Centro – Para conhecimento
Foi presente a informação n.º 1289, datada de 19 de março último, indicando que de acordo com a Deliberação n.º 06/2024/PRM da Comissão Interministerial de Cooperação (CIC) do PT 2030 tomada a 06/03/2024 foi aprovada a segunda alteração à lista de Organismos Intermédios do Programa Regional do Centro.

Importa realçar que na Deliberação n.º 14/2023/PRM, de 05/07/2023 foram aprovados os seguintes Organismos intermédios para o Programa Regional do Centro:

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
- Turismo de Portugal I. P..

Assim, a Deliberação n.º 06/2024/PRM de 06/03/2024 veio incluir para além dos anteriormente aprovados os seguintes Organismos intermédios:

- ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A.,
- Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.
- Comunidades Intermunicipais das Regiões de Aveiro, de Viseu Dão Lafões, das Beiras e Serra da Estrela, da Região de Coimbra, da Beira Baixa, de Leiria, do Médio Tejo e do Oeste.

O CI tomou conhecimento.

6.13.Medidas de Emprego IEFP – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1290, datada de 19 de março último, dando nota que desde de fevereiro de 2024 se encontram publicados na página do IEFP os avisos relativos às medidas de apoio à contratação.

- 1) Programa AVANÇAR
- 2) Medida Compromisso Emprego Sustentável

As medidas de apoio à contratação poderão ser discriminatórias. Por um lado, podem alavancar para o grau de injustiça entre colaboradores da mesma instituição. Por outro, poderão ser medidas muito exigentes para o tecido empresarial que representa a Região de Coimbra, essencialmente composto por Pequenas e Micro Empresas.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere no sentido de dar início ao diálogo construtivo entre o governo, representantes dos sectores empresariais e sociais, com o intuito de rever as condições atuais das referidas medidas do IEFP e desenvolver uma estratégia mais justa e eficaz para todas as partes envolvidas; diligenciar junto das entidades responsáveis para desencadear os mecanismos para a revisão das medidas de emprego do IEFP, a fim de assegurar a sustentabilidade e a equidade do nosso tecido empresarial e do mercado de trabalho em geral.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.14. Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1291, datada de 19 de março último, recordando que a 05 de fevereiro último foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 23/2024, que aprova o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). Estipula esta RCM que todos os investimentos devem beneficiar da escala de agregação em entidades intermunicipais ou de parcerias com entidades gestoras do grupo AdP — Águas de Portugal, condição esta que não era conhecida aquando da elaboração dos Planos de Ação ITI CIM que decorreu ao longo de 2023 e que ficou concluída no final de 2023, conforme determinado pela Autoridade de Gestão.

A 07/03/2024 a Autoridade de Gestão do PO CENTRO 2030 informou que:

“A questão colocada é muito relevante, tendo a Autoridade de Gestão sempre sinalizado este tema como um dos mais complexos na operacionalização do PR Centro 2030.

O artigo 11.º do RDC (2021/1060) estabelece as condições habilitadoras como condições prévias para uma utilização eficaz e eficiente do apoio da União concedido pelos Fundos. O Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) constitui uma Condição Habilitadora do OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água, no que concerne ao setor da água. Aquando da aprovação do Programa existiam condições habilitadoras já fechadas e outras ainda em curso.

As conclusões inscritas nas estratégias sectoriais implicam, assim, com a utilização dos fundos europeus nos Programas que mobilizam estes OE.

No que concerne ao OP2 - Sustentabilidade e Transição Climática, estamos a aguardar a publicação do respetivo regulamento específico para que seja possível abrir avisos de concurso. Não é possível ao dia de hoje antecipar o texto dessa publicação, nem qual será a opção dos municípios face a esta regra.

Caso, por via desta regra, a dotação prevista pela CIM no respetivo ITI não venha a ser utilizada, informamos que existem mecanismos que permitem a alteração dos acordos entre a AG e as CIM.”

O CI tomou conhecimento.

6.15. Aviso nº1/C03-02/2021-Programa de Intervenção nas Vias Públicas – PRR – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1292, datada de 19 de março último, dando conta que no âmbito do Aviso nº1/C03-02/2021-Programa de Intervenção nas Vias Públicas do PRR foi solicitado a todos os Srs.(as)

Presidentes, através de e-mail no passado dia 23 de fevereiro, ponto de situação quanto à proposta de decisão das candidaturas submetidas. O prazo para o envio do respetivo ponto de situação terminou no passado dia 28 de fevereiro, tendo esta CIM recebido as respostas dos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Mealhada, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela e Soure.

Mais se informa que, os municípios de Montemor-o-Velho e Penela não têm candidaturas submetidas a este Aviso de Concurso.

Propõe-se que o CI delibere no sentido de remeter o respetivo Anexo 1 à Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

O CI deliberou, por unanimidade, enviar o respetivo Anexo 1 à Estrutura de Missão Recuperar Portugal, a solicitar esclarecimentos quanto à proposta de decisão das candidaturas submetidas para as quais ainda não foi proferida a respetiva decisão.

6.16. Aviso de Concurso – PRR - Acessibilidades 360º N.º 06/C03-i02/2024 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1294, datada de 19 de março último, indicando a publicação, a 04 de março último, do Aviso de Concurso n.º 06/C03-i02/2024 – Acessibilidades 360º.

O PIEP visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos, mediante a aplicação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual e respetivas Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas em Anexo, e tem o objetivo de apoiar a intervenção em, pelo menos, 1500 edifícios públicos. A data-limite para a apresentação de candidaturas de 31 de maio de 2024.

O CI tomou conhecimento.

6.17. Auscultação de interesse sobre contratação conjunta de Serviços inspeções de rotina e realização de inventário de equipamentos de via e obras de arte – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1300, datada de 19 de março último, propondo que o CI delibere auscultar os municípios sobre o seu interesse na realização de procedimento global, em condições a articular em fase seguinte, para aquisição de serviços de inspeções de rotina e realização de inventário de equipamentos de via e obras de arte respeitante à sua respetiva rede viária municipal; Em caso afirmativo, que identifiquem quais os serviços que pretende realizar nos seus municípios; Em caso afirmativo, que seja apresentada estimativa da extensão da rede viária municipal e do número de obras de arte do seu município que pretendem incluir no referido procedimento.

O CI deliberou, por unanimidade, auscultar sobre o interesse da contratação conjunta de Serviços inspeções de rotina e realização de inventário de equipamentos de via e obras de arte.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Torrão e pela Assistente Técnica Gisela Parreira, que secretariou a reunião.

O Presidente do CI do Conselho Intermunicipal

(Emílio Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreira)